

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - LICENÇA SIMPLIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019



PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - LICENÇA SIMPLIFICADA



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

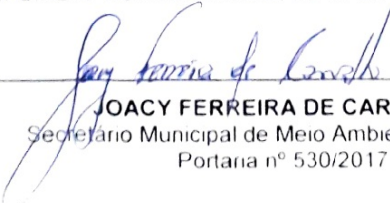


PORTARIA Nº. 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020
LICENÇA SIMPLIFICADA
PAULO TAKASHI KURODA
VALIDADE: 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhes foram outorgadas pela Lei Municipal nº 010/2019, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução CONAMA 237/97 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2019-183/TEC/LS-030** com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada válida por 03 (três) anos, a **PAULO TAKASHI KURODA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **437.699.009-44**, residente e domiciliado na Rua Professor Orlando Gomes, nº 220, Mansão Riviera, Apto 301, Renato Gonçalves Barreiras-BA, para a atividade de **Terminais de estocagem e distribuição de produtos com capacidade de 1.800 toneladas em uma área de 10ha no imóvel rural denominado Fazenda Paraíso I**, localizada na Rodovia BR 020, linha Warpol por mais 25 km, Zona Rural, São Desidério-BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 374.829,816/8.603.152,025, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO, EM 10 DE JANEIRO DE 2020


JOACY FERREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 530/2017

licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 040/2019 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento e/ou instalação de materiais de construção para acabamento e respectivos acessórios, para obras do Centro Educacional da Sede pertencente à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às onze horas (11:00) horário local, reuniu-se, a Senhora Pregoeira, Sr^a. Márcia Bastos Carneiro da Silva e sua equipe de apoio, composta pelos membros: Humberto de Souza Dias Almeida e Vinicius Sousa Rocha, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 101/2019, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2019, Processo Administrativo nº 1.503/2019, que tem como objeto, **contratação de pessoa jurídica para fornecimento e/ou instalação de materiais de construção para acabamento e respectivos acessórios, para obras do Centro Educacional da Sede pertencente à Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, processo este que está sendo regido pelas disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/1993, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/1994, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520/2002, realizado de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 040/2019, e seus anexos. Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações decide **DECLARAR DESERTAPELA TERCEIRA VEZ** a licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição do Pregão. Nada mais havendo a relatar, a Sr^a. Presidente Pregoeira encerra a sessão as onze horas e cinquenta minutos (11:50), da qual lavrou-se esta Ata, que vai assinada por ela e equipe de apoio. São Desidério (BA), 13 de janeiro de 2020.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

Márcia Bastos Carneiro da
Silva
Pregoeira

Vinicius Sousa Rocha
Membro

Humberto de Souza Dias
Almeida
Membro

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145